



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CORRELHÃ

### ATA Nº 7

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de 2019, nos termos do disposto no nº 1, 2 e 3 do artigo 12º e da alínea b) do nº 1 do artigo 14º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, assim como nos termos do artigo 16º e 18º do Regimento desta Assembleia, pelas vinte e uma horas, reuniu esta Assembleia em sessão extraordinária nas instalações provisórias da Junta de Freguesia, sito na rua da Vila Cornelianiana, nº 1396, com a seguinte ordem de trabalhos: 1- Período antes da ordem do dia: a) Leitura e votação da ata anterior; b) Outros assuntos; 2- Período da ordem do dia: Ponto único: Discussão e votação da Proposta de não aceitação da transferência de competências em 2019 no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29/11/2018. -----

Nesta assembleia não esteve presente a Sra. Gabriela Amorim e o Sr. Eurico Martins, que foram substituídos, respetivamente pelo Sr. Tiago Pereira e pelo Sr. Luís Homero Quintela. -----

O Sr. Presidente da Assembleia iniciou a sessão de trabalhos e, no período antes da ordem do dia, foi lida a ata da sessão anterior. A referida ata já havia sido aprovada em minuta, mas em cumprimento do disposto do nº 2 do artigo 57º da lei 75/2013 de 12 de setembro e, sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos no disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, decidiu colocar a votação, tendo sido aprovada por maioria, não se verificando qualquer intenção de voto por parte do Sr. João Ângelo e do Sr. Marcelino Penha. -----

Relativamente à alínea b) do ponto 1, não se verificou qualquer intervenção. -----

No que concerne ao “Período da ordem do dia”, no que diz respeito ao seu único ponto, a Sra. Presidente da Junta de Freguesia, uma vez na posse da palavra, começou por informar quais os principais motivos que a levaram a formular a proposta ao executivo, proposta essa que uma vez votada por unanimidade, de acordo com o disposto na Lei, foi enviada para a presente Assembleia de Freguesia para aprovação. -----

Disse que no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais) foram publicados diversos diplomas, entre os quais, foi publicado o Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018, que veio concretizar a transferência das competências de instalação e gestão das Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão. Referiu que os diplomas foram publicados sem a regulamentação suficiente, sem que fizessem referência aos recursos necessários, formas de compensação financeira, equipamentos a utilizar, entre outros considerando que usou como base de argumentação da sua proposta levada a reunião de executivo do passado dia 22 do corrente mês. -----

Na sequência da sua explanação, solicitou ao Sr. Secretário do executivo que fizesse a leitura integral da referida proposta levada a reunião de junta de freguesia, o qual o fez de imediato. ----

Terminada a leitura da proposta, a Sra. Presidente da Junta de Freguesia esclareceu ainda que esta Assembleia terá sido convocada com carácter extraordinário dada a necessidade de

informar a DGAL da não aceitação da transferência de competências em causa no referido diploma. -----

Uma vez esclarecidos os reparos, o Sr. Presidente da Assembleia propôs para votação a "Proposta de não aceitação da transferência de competências em 2019 no âmbito da lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e do decreto-lei n.º 104/2018 de 29/11/2018", a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, foi proposto pelo Sr. Presidente da Assembleia, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Uma vez colocada a ata a votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão pela 22 horas e dez minutos. Para constar se lavrou a presente ata em minuta que, lida e achada conforme, irá ser assinada pelos membros da mesa desta Assembleia. -----

O Presidente de Assembleia: João de Lima Vieira  
O Primeiro Secretário: João Augusto Pereira da Silva  
O Segundo Secretário: Marcelino Manuel Alves Nova Penha